



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.115 de 20 de maio de 1.994.

DA DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ROTARY AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Rotary, o logradouro público situado no Bairro Alvorada, que liga os Bairros Jardim Bela Vista e Vale do Sol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 20 de maio de 1.994.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal